

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****Aviso n.º 16988/2025/2**

**Sumário:** Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação, por tempo indeterminado, de um fiscal, da carreira especial de fiscalização.

Eng.º António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, se encontra afixada no placard do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados dos Serviços Municipalizados da Maia e disponível na página eletrónica dos SMAS ([www.smasmaia.pt](http://www.smasmaia.pt)), a Ata contendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos/as aprovados/as ao procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um Fiscal da carreira especial de fiscalização, para integrar a Divisão de Exploração — Departamento Técnico, Aviso (extrato) n.º 20185/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, parte H, de 10 de setembro de 2024 e na Bolsa de Emprego Público — BEP, com o código de oferta OE202409/0318, homologada em 18/06/2025, designadamente: 1.ª Classificada: Juliana Teixeira Braga (16,80 valores); 2.º Classificado: José Fernando Ferreira Dias (16,50 valores); 3.º Classificado: José António Teixeira Vieira (16,15 valores); 4.ª Classificada: Lucília Olga Ferreira Alves (16,10 valores); 5.º Classificado: António Miguel Mendes Moreira (15,60 valores); 6.º Classificado: André Faria Gaio Santos Leite (11,45 valores).

Nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da referida Portaria, irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista de ordenação final contém o número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 28.º, da mesma Portaria, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

02/07/2025. — O Presidente do Conselho de Administração, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

319253599